Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 111.326 - AL (2019/0105487-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JORGE MUSSI**
RECORRENTE	:	JÉFERSON DE OLIVEIRA BARBOSA (PRESO)
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

DECISÃO

1. Trata-se de RECURSO EM HABEAS CORPUS por meio do qual se pretende, em síntese, a revogação da segregação decretada em desfavor de JÉFERSON DE OLIVEIRA BARBOSA.

2. Entretanto, conforme informações prestadas pela origem, constata-se que, em 30/04/2019, foi efetuada a liberação de JÉFERSON DE OLIVEIRA BARBOSA, circunstância que evidencia a perda do objeto do presente *writ*.

3. Ante o exposto, **julga-se prejudicado** o RECURSO EM HABEAS CORPUS, com fulcro no art. 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se e intimem-se.

Após ciência do Ministério Público Federal e o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 11 de junho de 2019.

MINISTRO **JORGE MUSSI**
Relator